



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 040/2021 PMXV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2021  
PMXV**

**A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de mochilas e estojos, para os alunos da rede municipal de ensino, em comemoração ao dia das crianças, conforme especificações do Anexo "C" deste edital. Doação autorizada pela Lei Municipal 1.102/2009.**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Adeval Bike Papelaria e Bazar LTDA, datada de 13 de agosto de 2021 e recepcionada no mesmo dia.

Alegou, em síntese, que a exigência de apresentação de laudo fornecido por laboratório do INMETRO dificulta a competitividade, devido seu alto custo.

Esclarecemos que a necessidade de exigência de laudos se dá na medida em que se trata de material A SER CONFECCIONADO, diferente de mochilas e estojos encontrados facilmente em "prateleiras", os quais poderiam ter qualidade atestada através de certificação de órgão de controle como o INMETRO.

Tal imposição se pauta na razoabilidade, limitando-se a Administração a solicitar apenas o indispensável à aferição da qualidade e segurança dos produtos.

Ademais, a análise de laudos assegura que o objeto ofertado satisfaz por completo a necessidade da administração, devidamente descrita no edital.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico pelos seus fundamentos e decido pela improcedência da impugnação apresentada.

Xavantina (SC), 16 de agosto de 2021.

---

**ARI PARISOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL**